

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO REC LOGÍSTICA**

**CNPJ nº 37.112.770/0001-36**

**Código ISIN: BRRELGCTF008**

**Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): RELG11**

**COMUNICADO AO MERCADO**

**Encerramento do Período de Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional**

**(“Comunicado”)**

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451- 011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“**Instituição Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO REC LOGÍSTICA** inscrito no CNPJ sob nº 37.112.770/0001-36 (“**Fundo**”), em continuidade ao fato relevante publicado em 1º de abril de 2021 (“**Fato Relevante**”), que noticiou a realização da 3ª (terceira) emissão de novas cotas do Fundo (“**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“**Instrução CVM 476**”), da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“**Instrução CVM 472**”) e das demais disposições legais aplicáveis, conforme aprovada pela Instituição Administradora, nos termos do artigo 24 do Regulamento do Fundo atualmente em vigor (“**Regulamento**”), comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o que se segue.

Encerrou-se, em 03 de maio de 2021, o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante) (“**Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”).

Em 07 de maio de 2021, considerando que não houve excesso de demanda durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, a integralidade das ordens de subscrição recebidas dos Cotistas no âmbito do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional foi integralizada na Data de Liquidação das Sobras e Montante Adicional, qual seja, 07 de maio de 2021.

De acordo com as informações recebidas da Instituição Administradora, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas do Fundo (“**Escriturador**”), durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional foram subscritas e integralizadas 3.806 (três mil oitocentos e seis) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 376.413,40 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos). Nos termos do Comunicado de Encerramento do exercício do Direito de Preferência, divulgado no dia 26 de abril de 2021, já haviam sido subscritas e integralizadas 195.312 (cento e noventa e cinco mil, trezentas e doze) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 19.316.356,80 (dezenove milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando dessa forma, no âmbito do Direito de Preferência, Sobras e Montante Adicional, a subscrição e integralização de 199.118 (cento e noventa e nove mil, cento e dezoito) Novas Cotas, correspondente ao montante de R\$ 19.692.770,20 (dezenove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos), observado que eventuais direitos de retratação eventualmente exercidos por Cotistas durante o Período do Direito de Preferência, Sobras e Montante Adicional serão apuradas no encerramento da Oferta.

Desta forma, no âmbito do período de oferta pública, até 710.893 (setecentos e dez mil, oitocentas e noventa e três) Novas Cotas, correspondente ao montante de R\$ 70.307.317,70 (setenta milhões, trezentos e sete mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos), poderão ser subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme referidos no artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

Atenciosamente,

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO REC LOGÍSTICA**  
Administrado por **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

